



Câmara Municipal de Planura

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Sacramento, 111, Centro - Planura-MG CEP: 38220-000 Tel.: (34) 3427-2101
www.planura.mg.leg.br camara@planura.mg.leg.br

Assunto: Mensagem ao Projeto de Lei nº 40, de 30 de novembro de 2023

Ementa: “Dispõe sobre a fixação dos subsídios dos vereadores para a Legislatura 2025/2028”.

Senhores vereadores,

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Planura, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas no art. 68, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a determinação contida no inciso VI, do art. 29, da Constituição Federal, segundo a qual os subsídios dos vereadores serão fixados pelas respectivas Câmaras Municipais em cada legislatura para a subsequente,

CONSIDERANDO o estabelecido no art. 179 da Constituição do Estado de Minas Gerais que estabelece que “A remuneração do Prefeito, do Vice-Prefeito e do Vereador será fixada, em cada legislatura, para a subsequente, pela Câmara Municipal;

CONSIDERANDO as súmulas 73 e 118, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, que dispõem sobre observações acerca da fixação dos subsídios de Vereadores;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 12, de 22 de novembro de 2023, do Prof. Milton Mendes Botelho, Assessor Técnico do Legislativo, através do Contrato Administrativo nº 4 de 12 de abril de 2022, documento anexo parte integrante desta propositura;

CONSIDERANDO, por fim, que a Mesa Diretora da Câmara Municipal da Planura, cumpre o seu dever legal de propor ao Egrégio Plenário a fixação do subsídio dos Vereadores para a Legislatura subsequente, compreendida pelo quadriênio 2025/2028;

Apresenta projeto de lei, que tem por finalidade fixar os subsídios dos vereadores e Presidente da Câmara Municipal de Planura para a Legislatura 2025-2028, com início em 1º de janeiro de 2025 e término em 31 de dezembro de 2028, no valor de R\$ 8.200, 00 (oito mil e duzentos reais), atendendo todos os requisitos da Constituição Federal, da legislação infraconstitucional e da jurisprudência pacificada pelo Supremo Tribunal Federal.



Câmara Municipal de Planura

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Sacramento, 111, Centro - Planura-MG CEP: 38220-000 Tel.: (34) 3427-2101
www.planura.mg.leg.br camara@planura.mg.leg.br

A última fixação de aumento dos subsídios dos vereadores municipais foi através da Resolução nº 002, de 19 de junho de 2012, que fixou o subsídio dos membros do Poder Legislativo para a Legislatura do quadriênio 2013/2016. Desde então, foram aplicadas apenas a correção de inflação no período de 2018 a 2023, por consequência, houve significativa desvalorização dos subsídios, mostrando-se necessária a presente correção por parte do Poder Legislativo.

Diante do exposto, encaminha-se o presente Projeto de Lei para análise e apreciação desta Câmara de Vereadores.

Câmara Municipal de Planura - MG, 30 de novembro de 2023.

Vereador **Celso Luiz Martins**
Presidente da Mesa Diretora

Vereador **João Batista Machado**
Vice-Presidente da Mesa Diretora

Vereador **Carlos Alberto Paiva Nogueira Junior**
Secretário da Mesa Diretora

Câmara Municipal de Planura



PROTOCOLO GERAL 185/2023
Data: 04/12/2023 - Horário: 11:34
Legislativo